



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI Nº1.259/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 1.242/2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), destina-se ao custeio diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional:

10.301.1003.1060.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Imóveis da Atenção Básica

424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 25.000,00

425 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 25.000,00

10.301.1004.2091.0000 - Manutenção e Ampliação do programa de Saúde bucal

475 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PJ..... 5.000,00

10.302.1005.2096.0000 - Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

534 - 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... 70.000,00

536 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

537 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

541 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ..... 10.000,00

TOTAL GERAL

195.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2015, AO PL Nº 007/2015

EMENTA: Dá nova redação aos Artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei Nº 007/2015, e dá Outras Providências.

Art. 1º - Os Artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei Nº 007/2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 1.242/2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), destina-se ao custeio diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:”

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional:

10.301.1003.1060.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Imóveis da Atenção Básica

424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 25.000,00

425 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... 25.000,00

10.301.1004.2091.0000 - Manutenção e Ampliação do programa de Saúde bucal

475 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PJ..... 5.000,00

10.302.1005.2096.0000 - Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

534 - 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... 70.000,00

536 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00

537 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

541 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ..... 10.000,00

TOTAL GERAL

195.000,00